

Guia de Boas-Vindas à CESPU para Estudantes Estrangeiros/as

Chegar a um novo país para viver e estudar é sempre um desafio. Por isso deixamos-te aqui algumas informações que te poderão ser úteis.

Certificado de Residência

- Cidadão da União Europeia: Não precisas de um visto de estudante para estudar em Portugal. Contudo, e uma vez que a tua estadia irá exceder 90 dias (3 meses), deverás requerer um "Certificado de Registo de Cidadão da UE CRCUE", junto do órgão governamental competente na zona da Instituição (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia). Para este requerimento, deverás trazer o teu documento de identificação válido ou passaporte, bem como um Cartão Europeu de Saúde válido. O prazo para te entregarem o teu Certificado de Registo é de 4 meses.
- Cidadão não europeu: Três meses antes da tua viagem para Portugal, deverás requerer um visto de
 estudante no teu país de origem. Para que o teu visto seja aprovado terás de apresentar uma Carta
 de Admissão da CESPU. O visto tem a duração do ciclo de estudos do curso em que ficaste colocado,
 ou a validade de 1 ano.

Número de Identificação Fiscal (NIF)

- Cidadão da União Europeia: Para que te seja atribuído um NIF (Número de Identificação Fiscal), que para além de ser um número utilizado para o contribuinte declarar os seus rendimentos todos os anos, também serve para abrir uma conta bancária, comprar ou arrendar uma casa, subscrever um serviço de televisão, telefone ou internet e assinar um contrato de trabalho, deverás dirigir-te aos balcões de atendimento da Autoridade Tributária ou a uma Loja do Cidadão. O processo de atribuição de um NIF é simples, rápido e não tem custos. Vais precisar apenas de duas coisas: o teu passaporte ou documento de identificação, e um comprovativo de morada do país de origem (pode ser uma conta da luz, água ou internet, por exemplo). Uma vez que vais residir em Portugal por um período superior a três meses, terás de pedir o Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia como já explicámos anteriormente, e depois de teres esse Certificado, deverás apresentá-lo junto de um balcão da Autoridade Tributária ou de uma Loja do Cidadão.
- Cidadão não europeu: Para que te seja atribuído um NIF (Número de Identificação Fiscal), que para além de ser um número utilizado para o contribuinte declarar os seus rendimentos todos os anos, também serve para abrir uma conta bancária, comprar ou arrendar uma casa, subscrever um serviço de televisão, telefone ou internet e assinar um contrato de trabalho, deverás dirigir-te aos balcões de atendimento da Autoridade Tributária ou a uma Loja do Cidadão. O processo de atribuição de um NIF é simples, rápido e não tem custos. Para que te seja atribuído um NIF, irás precisar do carimbo de







entrada em Portugal, passaporte válido e com visto, comprovativo de morada do país de origem, um representante fiscal e um documento que comprove a aceitação do representante fiscal para exercer a função. O **representante fiscal** é o elo entre a Autoridade Tributária e o cidadão extracomunitário. Assim, tem de ser alguém com residência permanente em Portugal, mesmo que não seja português. O Representante Fiscal deve apresentar: o Cartão de Cidadão ou Cartão de Residência Permanente; o seu NIF e confirmar a morada em Portugal. O teu NIF é atribuído na altura do requerimento, e a morada ficará associada à do teu representante fiscal.

Como abrir uma conta bancária

Este processo é igual para cidadãos da União Europeia, ou cidadãos de países fora da União Europeia, e antes de abrires uma conta no banco que escolheres, terás de apresentar documentação de forma a que a instituição bancária tenha mais informações sobre ti, nomeadamente: Documento de Identificação Pessoal (no caso de seres cidadão da União Europeia podes apresentar o teu passaporte ou Cartão de Cidadão, desde que o documento seja válido); Número de Identificação Fiscal (NIF) do teu país de residência e o de Portugal, (se só tens o NIF provisório esse também serve) e o respetivo comprovativo; o teu Comprovativo de morada, (o contrato de arrendamento com uma prova que atesta o seu registo nas Finanças, uma fatura de eletricidade, água ou gás).

Circulação de veículo com matrícula estrangeira

Contabilizando o período total de permanência de um automóvel com matrícula estrangeira em Portugal, podendo ser um período seguido ou interpolado, este não pode estar em Portugal mais do que 180 dias (6 meses) por cada ano (12 meses).

Deves ainda contactar a tua seguradora, de forma a perceber se o seguro que tens também é válido em Portugal, para poderes usufruir de todas as coberturas que tens contratualizadas.

Vais precisar também de um guia de circulação emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira. Para obteres a guia de circulação, tens de:

- Preencher o modelo sobre Pedidos no âmbito do Imposto sobre Veículos ISV (Mod_1460_1; este formulário) da Autoridade Tributária e Aduaneira, (pedido 2 e 2.1, artigo 34°);
- Anexar a declaração de matrícula escolar;
- Entregar os documentos num balcão da Autoridade Tributária e Aduaneira (Alfândega de Braga para estudantes de Vila Nova de Famalicão; Alfândega do Freixieiro para estudantes de Gandra e Penafiel).





Cursos de Português

O primeiro contacto com a Língua Portuguesa pode ser um pouco assustador, uma vez que o Português é uma língua difícil de dominar, sendo também considerada uma das línguas mais difíceis de aprender do mundo.

Mas não desanimes, existem diversos cursos (com modalidades de ensino adaptadas às tuas necessidades), sendo que o tempo médio de aprendizagem da nossa língua, por falantes de línguas estrangeiras, é de aproximadamente 24 semanas, num total de cerca de 600 a 750 horas de aulas.

- Escolas com ensino presencial no Porto: Alliance Française; Cambridge School; InLíngua;
 Universidade do Porto.
- Escolas com ensino à distância: Lusa Language School; Portuguese Connection School; My Language Exchange.

Saúde

Para poderes aceder ao Serviço Nacional de Saúde — SNS (serviço público assegurado pelo Estado Português, assegurando o acesso a serviços de saúde da maior parte da população portuguesa, com uma gama de cuidados de saúde primários e diferenciados), precisas de ter um número de utente.

- Cidadãos da União Europeia; Espaço Económico Europeu e Suíça: antes da tua deslocação para Portugal, deves solicitar o documento S1 no teu país de residência. Este documento permite que beneficies de cuidados de saúde em Portugal, mesmo que estejas abrangido pelo sistema de saúde do teu país. Deves entregar este documento no Centro Distrital da Segurança Social (CDSS) da tua área de residência em Portugal. Depois de te ser devolvida a cópia do documento, terás de te dirigir ao centro de saúde que te indicarem, para pedires o número de utente de forma a poderes ter acesso ao SNS. Para te atribuírem o número de utente, deverás apresentar o teu Certificado de Registo de Cidadão da UE, ou Cartão de Residência, válido; Documento de identificação válido; Comprovativo de morada (caso esta não conste no documento CRCUE); NIF; NISS (opcional). Podes também solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) junto do organismo de Segurança Social do teu país de origem. Este cartão apenas assegura o teu acesso aos cuidados de saúde públicos (centros de saúde, hospitais), não abrangendo os cuidados de saúde privados.
- **Brasileiros**: se residires legalmente em Portugal, e tiveres mais do que 18 anos, poderás solicitar o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, para teres acesso ao SNS.
- Cidadãos não Europeus: se tiveres autorização de residência em Portugal, emitida pela Agência para
 a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), deves apresentar esse documento no centro de saúde da tua
 área de residência para te poderes inscrever no SNS (tem em atenção que a tua inscrição, e







consequente obtenção do número de utente do SNS, não requer a apresentação de um comprovativo em como estás inscrito na Segurança Social Portuguesa).

